

Excelentíssima Senhora Doutora (Doutor) Juíza de Direito da Vara Cível de

Cartório Cível Local Situação: Pedido de Antecipação de Tutela -Urgência

., brasileiro, solteiro, maior absolutamente capaz, técnico em contabilidade, portador do RG n.º, residente e domiciliado nesta cidade de, na Rua, centro, vem mui respeitosamente à presença de Vossa Excelência, por meio de seu Advogado infime assinado, apresentar tempestivamente a presente

AÇÃO ORDINÁRIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO ESSENCIAL CUMULADA COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA, com fulcro no Artigo 6º da Constituição Federal de 1988 e Artigo 273 de CPC vigente,

Em desfavor da **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO FEDERADO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, representado legalmente pela Procuradoria Geral do Estado de São Paulo na sede da capital paulista; e **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, pessoa jurídica de direito público interno, representado legalmente pelo **PREFEITO MUNICIPAL** de., com sede na Rua, em face dos fatos e argumentos sub apostados:

DA LEGITIMAÇÃO PASSIVA

Os entes públicos supra mencionados são co-responsáveis pela implementação, execução e manutenção do sistema único de saúde, nos termos da Lei Federal n.º 8.080 / 90, logo, os mesmos encontram-se legalmente habilitados a figurar no pólo passivo do presente feito cível

1

DOS FATOS E ARGUMENTOS

1 - O requerente é portador do **Tumor de Sistema Nervoso Central**, de nome **Glioblastoma Multiforme (CID 10 C - 71,)** conforme o relatório médico emanado do do **Neurocirurgião Dr.** (doc. Em anexo)

2 - O Sr. vem apresentando sintomas desta doença são muito progressiva , segundo consta. Os sintomas desta moléstia são os seguintes: (pegar textos do relatório médico, laudos , ressonâncias tudo que for bom para definir a Liminar)

3 - Após tomar vários medicamentos que tiveram efeitos não desejados, descobriu-se um novo medicamento que seria capaz de controlar os terríveis sintomas do **Glioblastoma Multiforme** tal medicamento responde pelo nome de **TEMODAL** (Temozolamida), pois o uso desta medicação está associado a um aumento significativo de sobrevida livre de progressão da doença.

4 - Acontece que tal medicamento custa na faixa de R\$3.500,00 (Três mil e quinhentos reais), cada ampola com 100 mg e 10 ml,sendo necessária a cada aplicação a quantidade de 300 mg, ou seja, 3 ampolas,totalizando um custo aproximado de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais),conforme os informes verbais relatados por telefone pelo atendente dos distribuidores do medicamento; Tal remédio não é oferecido pela Rede Pública de Saúde para os portadores de **Glioblastoma Multiforme**, em que pese as hercúleas tentativas emanadas do requerente que chegou a protocolar o pedido de fornecimento do medicamento e obteve como resposta o seguinte despacho: (documento do SUS dizendo porque não fornece o remédio)

5 - O requerente precisa com urgência deste medicamento **TEMODAL** (Temozolamida), pois **este tumor é dos mais agressivos** e questão de dias seu **crescimento leva o paciente a óbito** , para poder aliviar também o terrível mal causado por esta moléstia e evitar as seqüelas irreversíveis que tal mal gera.

6 - O artigo 6º da Constituição Federal de 1988 garante a todos o acesso à saúde e tal preceito se concretizaria para o requerente com o fornecimento incontinenti por parte dos requeridos deste medicamento de nome **TEMODAL** (Temozolamida).

7 - Com efeito, o artigo **196 da Carta Magna** diz textualmente o seguinte:

2

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

8 - Com respaldo neste preceito, a **Constituição Paulista (ver de seu Estado) dizem seu artigo 153** o que se segue:

Art. 153 – A saúde é um direito de todos e dever do Estado garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao seu acesso universal igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação.

9 - Por meio deste preceito, visualiza-se com clareza de doer aos olhos que o Poder Público discriminou o requerente ao deixar de fornecer um medicamento vital para a sua saúde (doc. J) A Jurisprudência Pátria extraída do Egrégio Tribunal de Justiça de Santa Catarina já se posicionou no seguinte sentido:

“ ADMINISTRATIVO – SUS – FORNECIMENTO DE MEDICAMENTO NÃO PADRONIZADO – OBRIGATORIEDADE – CF ARTS.195 E 196 – CE, ARTS. 153 E 154 – LEI N ° 8.080 / 90 RECURSOPROVIDOO Sistema Único de Saúde, por imperativo legal, deve incluir no seu campo de atuação a execução de ações direcionadas à assistência terapêutica integral, inclusive farmacêutica (Lei n.8.080/90, art. 6 o , inc. I, Alínea “d”)O medicamento não padronizado,deve ser fornecido gratuitamente pelo Estado se comprovada a necessidade. (Apelação Cível n ° 2003.011879-9, de Criciúma.. Relator Dês. Luiz Cezar de Medeiros .) ”

Pergunta-se: Se o poder público fornece medicamentos para o Tratamento contra a AIDS por que discriminar os portadores de **TEMODAL** (Temozolamida), que são também sofredores cidadãos brasileiros ?É preciso ressaltar que o medicamento supra mencionado é fornecido pelo SUS para os portadores de **TEMODAL** (Temozolamida), e, conforme se infere da resposta oficial em anexo.

Nota : link com diversas ações vitoriosas :
<http://www.jusbrasil.com.br/noticias/busca?q=TEMODAL>

3

O principio constitucional da igualdade garante o tratamento isonômico à todos sem distinção de raça, cor, credo, etc.

10 - O requerente é técnico em contabilidade e nessa nobre função auferir uma remuneração que não cobre nem 20 % (Vinte) por cento do valor de mercado deste medicamento, logo, se não houver o fornecimento do medicamento por parte dos requeridos, o **SR** estará irremediavelmente condenado a sofrer as terríveis agruras provocadas por esta terrível moléstia.

11 - Caso os requeridos não sejam obrigados a oferecer o medicamento para o requerente, a saúde deste ficará seriamente comprometida.

DA ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - INTELIGENCIA DO ARTIGO 273, I EII DO CPC

O requerente almeja que seja concedida a antecipação total de tutela, nos exatos termos do artigo 273, I e II do C.P.C vigente.Tal pedido se justifica pelos seguintes motivos:

A - Os documentos apresentados pelo requerente demonstram de maneira límpida e transparente a verossimilhança das alegações,isto é, o autor provou cabalmente (artigo 333. I do C.P.C.) que é portador **Glioblastoma Multiforme**, e precisa do medicamento supra aludido;

B - O fundado receio de dano irreparável ou de difícil reparação, encontra-se provado em face dos relatórios médicos que instruem o presente pedido. A dor provocada pela doença é terrível e o postulante tem temor concreto das possíveis seqüelas psicossomáticas; C _ O abuso de direito do primeiro requerido (Estado), deu-se em razão da negativa do mesmo em fornecer o medicamento para o requerente, em que pese o pedido formalizado junto ao órgão competente. A jurisprudência Pátria ajuda a esclarecer a seriedade do tema:

“Assegurar-se o direito à vida a uma pessoa, propiciando-lhe medicação específica que lhe alivia até mesmo sofrimentos e a dor de uma moléstia ou enfermidade irreversível, não é antecipar tutela jurisdicional através de medida cautelar, mas garantir-lhe o direito de sobrevivência - RSTJ 106/109-113”

4

A antecipação de Tutela deve ser feita sem ouvir a parte contrária, uma vez que estão devidamente provados os requisitos objetivos insculpidos no artigo 273, inciso I e II do CPC.

DAS PROVAS

Provará o alegado por meio de todas as provas juridicamente admitidas, especialmente pelas provas documentais, periciais, testemunhais, pelo depoimento pessoal dos requeridos na pessoa dos seus responsáveis, sob pena de confesso (art. 343, § 2º do CPC), e as demais que se fizerem necessárias. Os documentos juntados sem autenticação podem ser livremente apreciados pelo Poder Judiciário, uma vez que o artigo 219 do Código Civil revogou o inciso III do artigo 365 do CPC.

DO PEDIDO

Ante ao exposto, requer-se:

A - A citação dos requeridos, nos endereços supra aludidos, para que compareçam em juízo e se defendam se lhes aprouverem, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato;

B - A antecipação total da tutela no sentido de obrigar os requeridos a fornecerem para o requerente o medicamento supra aludido, mediante a esmerada apresentação de receita médica, sob pena de multa diária a ser fixada regularmente por este RESPEITADO JUÍZO CÍVEL;

C - A procedência total e definitiva do presente pedido, obrigando-os a fornecerem desta data em diante o medicamento; requerendo, destarte, a condenação dos requeridos no ônus da sucumbência e seus respectivos corolários legais no patamar máximo;

D - A participação do MP, nos termos do artigo 82, III do CPC vigente;

E - A concessão dos benefícios da Assistência Judiciária, em prol do requerente, em face das dificuldades financeiras do mesmo;

F _ Que os requeridos sejam avisados por fax da decisão deste Honrado e Digno Juízo, expedindo-se o que for necessário;

Dá-se a presente ação o valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para fins do artigo 259 do CPC.

Nestes Termos, Pede e Espera Deferimento,

(Cidade), 10 de agosto de 2014

=====

Rol dos documentos Juntados:

- 1 – Procuração legal;
- 2 – Relatório Médico sobre a necessidade do medicamento (com CID);
- 3 – Prescrição Médica do medicamento **TEMODAL** (Temozolamida),
- 4 – Requerimento de medicamentos especiais junto ao SUS;
- 5 – Resposta oficial do Órgão Público de Saúde competente;
- 6 – Notícias extraídas da internet referente a doença e a sobre novo medicamento;
- 7 – Notícia extraída da internet referente a liminar concedida pelo respeitável Ministério Público de Santa Catarina;
- 8 – Explicação Técnica extraída da internet relativa a doença
- 9- link com diversas ações vitoriosas :
<http://www.jusbrasil.com.br/noticias/busca?q=TEMODAL>